

871.961/94 - Of. N.º 135/98 - Sérgio Luiz Ferreira de Oliveira - Guaratinga - Ba  
 871.962/94 - Of. N.º 135/98 - Sérgio Luiz Ferreira de Oliveira - Guaratinga - Ba  
 871.963/94 - Of. N.º 135/98 - Sérgio Luiz Ferreira de Oliveira - Guaratinga - Ba  
 871.964/94 - Of. N.º 135/98 - Sérgio Luiz Ferreira de Oliveira - Guaratinga - Ba  
 871.965/94 - Of. N.º 135/98 - Sérgio Luiz Ferreira de Oliveira - Guaratinga - Ba  
 871.966/94 - Of. N.º 135/98 - Sérgio Luiz Ferreira de Oliveira - Guaratinga - Ba  
 872.413/94 - Of. N.º 137/98 - Ely Diório - Itapebi - Ba  
 872.851/94 - Of. N.º 136/98 - Lucas Carluccio Magalhães - Brejões - Ba  
 873.076/94 - Of. N.º 131/98 - Manoel Oliveira Nunes - Campo Formoso - Ba  
 873.251/94 - Of. N.º 130/98 - Paulo Roberto Simas Fraga Maia - Tanque Novo - Ba  
 873.262/94 - Of. N.º 142/98 - Ely Diório - Ruy Barbosa - Ba  
 873.286/94 - Of. N.º 142/98 - Ely Diório - Itanhém - Ba  
 871.569/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.570/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.571/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.572/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.573/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.574/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.575/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.576/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.577/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.578/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.579/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.761/95 - Of. N.º 132/98 - CBPM - Cia Baiana de Pesquisa Mineral - Barra da Estiva/Iramaia - Ba  
 870.283/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Acajutiba - Ba  
 870.304/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.305/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.306/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.312/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.314/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.315/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.317/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.328/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.338/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.339/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba

## FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Homologa o pedido de renúncia da Autorização de Pesquisa / Inciso II, do art. 22 do C.M. - Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 (sessenta) dias/ art. 26 do C.M. - Os critérios gerais, as regras e os critérios específicos de habilitação e julgamento estão estabelecidos na Portaria Ministerial nº 12, de 16/01/97 e na Portaria do Diretor Geral do DNPMP N.º 71, de 19/02/97 - Os interessados poderão ter vistas dos autos na sede do 7º Distrito do DNPMP/BA, sito à Av. Ulisses Guimarães, 650 - CAB - Salvador - BA (2.94) e (3.28).

875.052/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.053/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.057/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.058/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.059/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.063/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.064/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.065/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.069/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.070/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.071/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.084/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.085/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.086/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.090/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.091/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.092/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.093/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo/Macajuba - Ba - Ouro  
 875.094/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo/Macajuba - Ba - Ouro  
 875.095/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo/Macajuba - Ba - Ouro  
 875.097/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Serrolândia/Mairi - Ba - Ouro  
 875.098/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Serrolândia/Mairi - Ba - Ouro  
 875.099/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Serrolândia/Jacobina - Ba - Ouro  
 875.100/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.101/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.102/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.103/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.104/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.105/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.109/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.110/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.135/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.136/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.137/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo/Macajuba - Ba - Ouro  
 875.138/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo/Macajuba - Ba - Ouro  
 875.176/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ruy Barbosa/Itaberaba - Ba - Ouro  
 875.188/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ruy Barbosa - Ba - Ouro  
 875.200/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Itaberaba - Ba - Ouro  
 875.201/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Itaberaba - Ba - Ouro  
 875.202/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Itaberaba - Ba - Ouro  
 875.203/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Itaberaba - Ba - Ouro  
 875.204/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Itaberaba - Ba - Ouro

875.212/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.213/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.388/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Serrolândia - Ba - Ouro  
 875.391/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.392/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.393/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.394/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.395/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.396/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.397/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.398/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.399/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.404/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ipirá - Ba - Ouro  
 875.405/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ipirá - Ba - Ouro  
 875.406/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ipirá - Ba - Ouro  
 875.407/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.408/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.409/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.410/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande/Ipirá - Ba - Ouro  
 875.411/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ipirá - Ba - Ouro  
 875.412/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ipirá - Ba - Ouro  
 875.413/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.414/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.415/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.416/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande/Ipirá - Ba - Ouro  
 875.417/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ipirá - Ba - Ouro  
 875.420/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.421/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.422/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.427/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.428/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.429/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.432/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ipirá - Ba - Ouro

## FASE DE LICENCIAMENTO

Defere pedido de renovação de licenciamento (7.42)

871.232/97 - Palmeira e Cia. Ltda. - Camaçari - Ba - Licenciamento nº 003/97. Prazo: até 01/07/1999.

ALUÍZIO ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE

(Of. nº 68/98)

## Ministério do Planejamento e Orçamento

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 18, DE 13 DE ABRIL DE 1998

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, do Decreto nº 1.885, de 26 de abril de 1996, resolvem:

Art. 1º As empresas habilitadas à fruição dos incentivos previstos no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, deverão encaminhar o relatório demonstrativo especificado no § 1º do art. 2º do Decreto nº 1.885, de 26 de abril de 1996, correspondente ao ano-base de 1997, de acordo com o roteiro anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO PAIVA  
Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento

JOSÉ ISRAEL VARGAS  
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

#### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DEMONSTRATIVO-R/8387 ANEXO I

##### DADOS DA EMPRESA

Ano-base 1997

Fornecer as informações em conformidade com os itens especificados, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos itens não aplicáveis à situação da empresa indicar essa condição no próprio item, justificando-a. Os valores monetários deverão ser expressos em UFIR - Unidade Fiscal de Referência pela conversão da moeda nacional em UFIR pelo valor desta no mês a que corresponder o evento, salvo quando solicitados em outra moeda.

##### 1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 SEDE/MATRIZ

1.1.1 Razão Social

1.1.2 CGC

1.1.3 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF).

1.2 ESTABELECIMENTO FABRIL (se for mais de um, para distingui-los, acrescentar a numeração do subitem: letras como

1.2.1 a, 1.2.1 b etc.)

1.2.1 Razão Social

1.2.2 CGC

1.2.3 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

1.3 ESTABELECIMENTO COMERCIAL (FILIAL) (se for mais de um, para distingui-los, acrescentar à numeração do subitem: letras como, por exemplo, 1.3.1 a, 1.3.1 b etc.)

1.3.1 Razão Social

1.3.2 CGC

1.3.3 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

## 2 REPRESENTAÇÃO

## 2.1 Principal Executivo

## 2.1.1 Nome

## 2.1.2 Cargo

## 2.1.3 CPF

## 2.1.4 Nº e Órgão emissor da carteira de identidade

## 2.1.5 Telefone (DDD, número)

## 2.1.6 Fac-símile (DDD, número)

## 2.1.7 E-mail (Internet)

## 2.1.8 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF)

## 2.2 Representante Legal

## 2.2.1 Nome

## 2.2.2 Cargo

## 2.2.3 CPF

## 2.2.4 Nº e Órgão emissor da carteira de identidade

## 2.2.5 Telefone (DDD, número)

## 2.2.6 Fac-símile (DDD, número)

## 2.2.7 E-mail (Internet)

## 2.2.8 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF)

## 3. CARACTERIZAÇÃO

## 3.1. ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

## 3.1.1. Principais atividades (informática): descrever as principais atividades na área de informática

## 3.1.2. Capacidade produtiva: indicar o percentual da capacidade produtiva utilizada em relação à instalada da área de informática, no último trimestre do ano-base:

## 3.1.3. Investimentos em Informática:

## 3.1.3.1. Investimentos realizados, informar o valor atual dos investimentos realizados pela empresa no País (imobilizado em 31.12.97).

Valores em R\$ mil

INVESTIMENTOS REALIZADOS	IMOVEIS (terrenos, prédios)	BENS DE CAPITAL (máquinas, equipamentos)	TOTAL
NO PAÍS (excluindo Amazônia)			
NA AMAZÔNIA			
Total			

## 3.1.3.2. Investimentos Planejados: informar o valor dos investimentos planejados para os próximos exercícios.

Valores em R\$ mil

INVESTIMENTOS PLANEJADOS	IMOVEIS		BENS DE CAPITAL		TOTAL
	1998	1999	1998	1999	
PAÍS (excluindo Amazônia)					
AMAZÔNIA					
Total					

## 3.1.4. Outras Atividades: descrever as principais atividades em outras áreas (não de informática)

## 3.2. GESTÃO TECNOLÓGICA (INFORMÁTICA)

## 3.2.1 Estrutura/Estrutura: descrever a estrutura adotada e a estrutura implantada para a execução das atividades de P&amp;D

## 3.2.2. Quadro de Pessoal: fornecer a quantidade de funcionários da empresa envolvida na atividade de P&amp;D, indicando o nível de escolaridade, o local e o regime de trabalho (dedicação exclusiva ou parcial)

PESSOAL DE P&D (quantidade)	ESCOLARIDADE TITULAÇÃO	DEDICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	
			NOME	CGC

## 3.2.3. Investimentos Planejados: informar o valor dos investimentos planejados em P&amp;D para os próximos exercícios.

Valores em R\$ mil

INVESTIMENTOS PLANEJADOS	EM CONVÊNIO (com instituições de ensino ou pesquisa)		EXTRA-CONVÊNIO		TOTAL
	1998	1999	1998	1999	
PAÍS (excluindo Amazônia)					
AMAZÔNIA					

## 3.2.4. Relacionar as principais patentes e registros de software requeridos ou obtidos, indicando o objeto, a data do pedido ou da concessão, o órgão requerido ou concedente e seu respectivo país.

## 3.3. DESEMPENHO NO ANO-BASE (de janeiro a dezembro)

## 3.3.1. Faturamento Geral (Valores em UFIR)

## 3.3.1.1. Faturamento bruto global da empresa (informática e não informática):

## 3.3.1.2. Faturamento bruto total de informática:

## 3.3.2. Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS) em bens e serviços de informática (Valores em UFIR):

## 3.3.2.1. Faturamento no mercado interno:

## 3.3.2.2. Exportação (indicando os principais itens)

## 3.3.2.2.1. Valor total:

## 3.3.2.2.1 Principais itens (agrupando os demais em OUTROS):

ITEM	PAÍS IMPORTADOR	VALOR	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

## 3.3.3. Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS) com produção própria e de terceiros em informática, no mercado interno (Valores em UFIR)

## 3.3.3.1 Decorrente da comercialização de bens (hardware) produzidos pela empresa.

## 3.3.3.2 Decorrente da comercialização de programas de computador (software) desenvolvidos pela empresa.

## 3.3.3.3 Decorrente de serviços prestados pela empresa.

## 3.3.3.4 Decorrente da comercialização de bens (hardware) importados:

## 3.3.3.5 Decorrente da comercialização de programas de computador (software) importados:

## 3.3.3.6 Decorrente da comercialização de bens produzidos no País, por terceiros, e beneficiados com o incentivo da isenção do IPI:

## 3.3.3.7 Decorrente da comercialização de bens produzidos no País, por terceiros, não beneficiados com a isenção do IPI:

## 3.3.3.8 Decorrente da comercialização de programas de computador, desenvolvidos no País por terceiros:

## 3.3.4. Valor das importações (FOB) e de remessas de pagamento em informática (indicando os principais itens) - Valores em UFIR

## 3.3.4.1 Produtos acabados

## 3.3.4.2 Valor FOB (total):

## 3.3.4.3 Remessa de pagamento (total):

## 3.3.4.4 Principais produtos (agrupando os demais em OUTROS):

PRODUTO	FORNECEDOR (PAÍS)	VALOR (UFIR)		OBSERVAÇÃO
		FOB	REMESSA	
OUTROS				

## 3.3.4.2 Partes e peças e componentes

## 3.3.4.3 Valor FOB (total):

## 3.3.4.4 Remessa de pagamento (total):

## 3.3.4.5 Principais itens (agrupando os demais em OUTROS):

ITEM	FORNECEDOR (PAÍS)	VALOR (UFIR)		OBSERVAÇÃO
		FOB	REMESSA	
OUTROS				

## 3.3.4.3 Programas de computador

## 3.3.4.4 Remessa de pagamento (total):

## 3.3.4.5 Principais programas (agrupando os demais em OUTROS):

PROGRAMA DE COMPUTADOR	FORNECEDOR (PAÍS)	VALOR (UFIR)	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

## 3.3.4.4. Serviços técnicos

## 3.3.4.5. Remessa de pagamento (total):

## 3.3.4.6. Principais serviços (agrupando os demais em OUTROS):

SERVIÇO	PRESTADOR (PAÍS)	VALOR (UFIR)	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

## 3.3.5 Valor das aquisições de bens e serviços de informática no mercado interno (indicando os principais itens) - Valores em UFIR

## 3.3.5.1 Produtos acabados

## 3.3.5.1.1 Valor (total):

## 3.3.5.1.2 Principais produtos (agrupando os demais em OUTROS):

PRODUTO	FORNECEDOR	VALOR (UFIR)	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

## 3.3.5.2. Partes e peças e componentes

## 3.3.5.2.1 Valor (total):

## 3.3.5.2.2 Principais itens (agrupando os demais em OUTROS):

ITEM	FORNECEDOR	VALOR (UFIR)	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

## 3.3.5.3. Programas de computador

## 3.3.5.3.1 Valor (total):

## 3.3.5.3.2 Principais programas (agrupando os demais em OUTROS):

PROGRAMA DE COMPUTADOR	FORNECEDOR	VALOR (UFIR)	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

## 3.3.5.4 Serviços técnicos

## 3.3.5.4.1 Valor (total):

## 3.3.5.4.2 Principais serviços (agrupando os demais em OUTROS):

SERVIÇO	PRESTADOR	VALOR (UFIR)	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

## 3.3.6 Número de empregados (em 31 de dezembro)

## 3.3.6.1. Total geral (informática e não informática):

## 3.3.6.2. Na área de informática:

## 3.3.6.2.1. Total:

## 3.3.6.2.2. Com nível superior:

## 3.3.7. Valor total dos tributos federais e contribuições sociais recolhidos (relativos ao ano-base) - Valores em UFIR.

## 3.3.7.1 Imposto de Renda (IRPJ):

## 3.3.7.2 Imposto de Importação:

## 3.3.7.3 Imposto sobre Produtos Industrializados:

## 3.3.7.4 COFINS:

## 3.3.7.5 PIS:

## 4 BALANÇO FINANCEIRO (anexar a cópia do balanço financeiro do ano-base identificando-a como APÊNDICE I-4 ou justificar a sua não apresentação) Adicionalmente informar (Valores em R\$)

## 4.1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO (valor do patrimônio líquido em 31.12.97)

## 4.2 LUCRO (prejuízo) DO EXERCÍCIO

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Se houver)

## ANEXO II

## DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Ano-base 1997

Este anexo deverá ser apresentado pelas empresas que usufruíram quaisquer dos incentivos, entre a data de concessão e 31 de dezembro último, para informar os montantes das aplicações realizadas em P&amp;D em cumprimento ao disposto no art.









4.1.10.2.1. IDENTIFICAÇÃO

4.1.10.2.1.1. NOME
4.1.10.2.1.2. CGC
4.1.10.2.1.3. ENDEREÇO (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)
4.1.10.2.2. VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL
4.1.10.2.2.1. Nome
4.1.10.2.2.2. CGC
4.1.10.2.2.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)
4.1.10.2.3. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO Nº 1885/96
4.1.10.2.4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO
4.1.10.2.4.1. EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE/ENTIDADE
4.1.10.2.4.2. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS DA UNIDADE/ENTIDADE
4.1.10.2.4.4. APENSO

Anexar (caso não seja signatário do convênio) documento que formaliza a participação da instituição e define suas responsabilidades na execução das atividades de P&D contratadas...
4.1.10.3. RECURSOS CEDIDOS PELA EMPRESA A(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) NO ÂMBITO DO CONVÊNIO:
4.1.10.3.1. INSTITUIÇÃO BENEFICIADA (Nome e CGC)

4.1.10.3.1.1. RECURSOS MATERIAIS FORNECIDOS
4.1.10.3.1.1.1. BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS PELA PRÓPRIA EMPRESA

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, FORMA DE CESSÃO, DATA/PRAZO, FINALIDADE, VALOR (UFIR), OBS. (\*)

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, PERÍODO, FINALIDADE, VALOR (UFIR), OBS. (\*)

(\*) Informar nessa coluna se o valor indicado corresponde ao custo ou a 50% de preço de venda, aluguel ou cessão de direito de uso:

4.1.10.3.1.1.2. BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS NO PAÍS POR TERCEIROS
Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, PRODUTOR, FORMA DE CESSÃO, DATA/PRAZO, FINALIDADE, VALOR (UFIR)

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, FORNECEDOR, PERÍODO, FINALIDADE, VALOR (UFIR)

PRODUTOS IMPORTADOS:

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, FORNECEDOR (PAÍS), FORMA DE CESSÃO, DATA/PRAZO, FINALIDADE, VALOR (UFIR)

4.1.10.3.1.2. RECURSOS FINANCEIROS
Table with columns: VALOR (UFIR), DATA, CONTA/BANCO/AGÊNCIA, OBS.

NOTA: observar o disposto no § 4º do art. 4º do Decreto nº 1885/96 "O montante da aplicação de que trata o § 2º do art. 1º refere-se a parcela relativa ao pagamento dos dispêndios e remunerações das instituições de ensino ou pesquisa efetuados pela empresa, excluindo-se os demais gastos, próprios ou contratados com outras empresas, realizados no âmbito do convênio."

4.1.10.3.1.3 RECURSOS RECEBIDOS DA EMPRESA E REPASSADOS À TERCEIROS PELA INSTITUIÇÃO (SUBCONTRATAÇÃO)

4.1.10.3.1.3.1 RECURSOS MATERIAIS:
indicar o produto e a pessoa física/jurídica beneficiária (se pessoa jurídica acrescentar a letra "S" caso a entidade preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1.885/96 ou a letra "N" caso a entidade não preencha esses requisitos), justificando o repasse.

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, FORMA DE CESSÃO, DATA/PRAZO, FINALIDADE, BENEFICIARIA (NOME, CPF/CGC, ART 3º), JUSTIFICATIVA

4.1.10.3.1.3.2. PAGAMENTOS EFETUADOS:
indicar o valor e a pessoa física/jurídica beneficiária (se pessoa jurídica acrescentar a letra "S" caso a entidade preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1.885/96 ou a letra "N" caso a entidade não preencha esses requisitos), justificando o desembolso.

Table with columns: VALOR (UFIR), DATA, BENEFICIARIA (NOME, CPF/CGC, ART 3º), DESTINAÇÃO (OBJETO/ATIVIDADE, DEDICAÇÃO (horas)), JUSTIFICATIVA

4.1.10.4. DE MAIS GASTOS.
informar os demais gastos efetuados pela empresa (próprios ou contratados com outras empresas) na execução do projeto/programa referentes a:
4.1.10.4.1. Aquisição, instalação, uso ou manutenção de programas de computador, de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, seus acessórios, sobressalentes e ferramentas:

4.1.10.4.1.1. Relacionar (especificando-os) os programas de computador e os bens adquiridos no ano-base, informando o produtor (nome e CGC), a data da aquisição, a quantidade e o gasto (custo ou amortização/depreciação).
4.1.10.4.1.2. Relacionar (especificando-os) os programas de computador e os bens, adquiridos anteriormente ou alugados, utilizados no ano-base, informando o produtor (nome e CGC), a data da aquisição ou o período de aluguel, a quantidade e o gasto (aluguel ou amortização/depreciação).
4.1.10.4.1.3. Informar os serviços relativos a instalação e manutenção e seus custos
4.1.10.4.2. Obras civis (implantação de laboratórios) informar as obras realizadas, finalidades e gastos
4.1.10.4.3. Recursos humanos (RH) envolvidos no projeto
4.1.10.4.3.1. RH diretos: relacionar os profissionais (nome, cargo na empresa (profissional interno) ou ocupação/procedência (profissional externo) e CPF) envolvidos diretamente na execução do projeto/programa, fornecendo suas qualificações (categoria profissional, formação escolar, função no projeto/programa), atividades desenvolvidas, horas trabalhadas e os gastos
4.1.10.4.3.2. RH indiretos: relacionar os profissionais (nome, cargo na empresa (profissional interno) ou ocupação/procedência (profissional externo) e CPF) com envolvimento indireto (pessoa de apoio, de direção superior), função no programa, forma de participação, horas dedicadas e os gastos
4.1.10.4.4. Aquisição de livros e periódicos: informar o gasto total
4.1.10.4.5. Materiais de consumo: informar o gasto total e os principais itens
4.1.10.4.6. Viagens: informando o objetivo, as pessoas (nome e CPF), local, duração (em dias) e gasto
4.1.10.4.7. Treinamento, especificando-o e informando o pessoal treinado (nome e CPF), duração (em horas), pessoa física/jurídica contratada (nome e CPF/CGC) e os gastos realizados
4.1.10.4.8. Serviço de terceiros, especificando-o e informando objetivos, pessoa física/jurídica contratada (nome e CPF/CGC), dedicação (horas) e os gastos realizados
4.1.10.4.9. Perfil dos dispêndios: totalizar por itens os gastos acima apresentados, conforme a tabela.

Table with columns: ITEM, VALOR (UFIR), % SOBRE O TOTAL
4.1.10.4.1 - Equipamentos, programas de computador
4.1.10.4.2 - Obras civis
4.1.10.4.3 - Recursos humanos
4.1.10.4.4 - Livros, periódicos
4.1.10.4.5 - Material de consumo
4.1.10.4.6 - Viagens
4.1.10.4.7 - Treinamento
4.1.10.4.8 - Serviço de terceiros
TOTAL 100%

4.1.10.5 RELATÓRIO DA INSTITUIÇÃO:
vide APÊNDICE III - 4.1.10.5 (anexar com essa identificação a cópia do relatório da instituição (de cada uma das instituições executoras), assinado pelo coordenador do projeto/programa e pelo responsável pela instituição, referente a execução, no ano-base, das atividades previstas no convênio, o qual deverá conter a descrição das atividades realizadas (confrontando-as com as previstas originalmente), a identificação dos pesquisadores envolvidos, a discriminação dos recursos materiais e financeiros recebidos da empresa conveniente e a avaliação do grau de contribuição dos resultados desse trabalho ao desenvolvimento científico e tecnológico do País e dos efeitos sobre as atividades da instituição devido a realização desse trabalho, assim como outras informações consideradas relevantes pela instituição)

4.1.10.6. CONVÊNIO:
vide APÊNDICE III-4.1.10.6 (anexar com essa identificação as cópias do convênio e seus aditivos e dos comprovantes de enquadramento da(s) instituição(ões) ao disposto no art. 3º do Decreto 1885/96)

4.2. APLICAÇÕES EXTRA-CONVÊNIO:
descrição dos projetos/programas executados sem envolvimento de instituições de ensino ou pesquisa que preencham os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1.885/96. Apresentar as informações especificadas nos subitens seguintes por projeto ou programa. (para distingui-los acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 4.2.1.a, 4.2.1.b etc.)

4.2.1 TÍTULO/IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA
4.2.2. ÁREA
Informar a área de atuação do projeto/programa.
4.2.3 ANUÊNCIA SEPIN / SUFRAMA
indicar o ato da SEPIN / SUFRAMA relativo ao deferimento do projeto/programa para os fins previstos no § 4º do art. 1º do Decreto nº 1885/96.
4.2.4. CLASSE:
enquadrar o projeto/programa a ser descrito à classe que mais adequadamente o identifique entre os relacionados a seguir:
E. projeto/programa interno executado pela própria empresa, com ou sem contratação de serviços de terceiros.
F. projeto/programa contratado executado sob responsabilidade de uma outra empresa ou de instituição de ensino ou pesquisa que não preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1885/96.
G. projeto/programa conjunto realizado em parceria com outra(s) empresa(s)
H. (1,2,...) outros projetos/programas (especificar)

ANEXO IV

4.2.5 TIPO
Indicar a natureza das atividades executadas no projeto/programa conforme especificação abaixo, fornecendo também a sua participação percentual no total dos recursos aplicados, como por exemplo B-100% (quando o projeto/programa for exclusivamente de desenvolvimento) ou C-60% e E-40% (quando o projeto/programa envolver atividades de treinamento e de sistema da qualidade) Justificar ainda o enquadramento do projeto/programa à(s) espécie(s) indicada(s)

- A. pesquisa
B. desenvolvimento
C. treinamento em ciência e tecnologia
D. serviço científico e tecnológico
E. sistema da qualidade
F. implantação, modernização ou ampliação do laboratório de P&D

4.2.5.1 JUSTIFICATIVA
4.2.6 MOTIVAÇÕES E OBJETIVOS
4.2.7 DURAÇÃO
4.2.7.1 EXECUÇÃO TOTAL (início e término efetivo ou previsto) de / a /
4.2.7.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO NO ANO-BASE de / a /
4.2.8 ATIVIDADES EXECUTADAS LOCALIZAÇÃO

4.2.8.1 Atividades
descrever as principais atividades executadas no ano-base, indicando os respectivos executores (nome e CPF/CGC), a dedicação (em horas) e os recursos materiais utilizados
4.2.8.2 Localização
indicar os estabelecimentos (e os correspondentes períodos) onde foram executadas essas atividades, fornecendo nome, CGC e endereço completo (se for mais de um para distingui-los acrescentar a numeração do subitem letras como 4.2.8.2.1.a, 4.2.8.2.1.b etc.)
4.2.8.2.1 RAZÃO SOCIAL
Período de / a /
4.2.8.2.2 CGC
4.2.8.2.3 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

4.2.9 RESULTADOS OBTIDOS

apresentar os principais resultados (parciais ou finais) obtidos no ano-base

Table with 3 columns: RESULTADOS, APLICABILIDADE, CARACTERISTICAS INOVADORAS

NOTA: Se o resultado for um produto apresentar, adicionalmente, as seguintes informações (se for mais de um para distingui-los acrescentar a numeração do subitem letras como, por exemplo 4.2.9.1.a, 4.2.9.1.b etc.)

- 4.2.9.1 Identificação do produto
4.2.9.2. Perspectivas mercadológicas do produto
4.2.9.3. Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS) decorrente da comercialização do produto (valores em UFIR)
4.2.9.3.1 No mercado interno no ano-base (de ... a ...)
4.2.9.3.2 Exportação no ano-base (de ... a ...)
4.2.9.3.3 Previsto no ano corrente no mercado interno
4.2.9.3.4 Exportação prevista no ano corrente

4.2.10 DISPÊNDIOS

informar os gastos realizados na execução do projeto/programa no ano-base, referenciados

- 4.2.10.1 Aquisição, instalação, uso ou manutenção de programas de computador e seus múltiplos equipamentos, aparelhos, instrumentos e seus acessórios, sobresselentes e similares
4.2.10.1.1 Relacionar (especificando-os) os programas de computador e os equipamentos e aparelhos mencionados, informando o produtor (nome e CGC), a data da aquisição, a finalidade de uso e o prazo de validade do aproveitamento (se aplicável)
4.2.10.1.2 Relacionar (especificando-os) os programas de computador e os bens adquiridos anteriormente em atividades utilizadas no ano-base, informando o produtor, a finalidade de uso e a data da aquisição, o prazo de validade e o prazo de validade de uso (salvo em caso de amortização/depreciação)
4.2.10.1.3 Informar os serviços relativos ao uso de computadores e seus custos
4.2.10.2 Obras civis (implantação de laboratório, sala de trabalho e obras realizadas em unidades ligadas)

4.2.10.3 Recursos humanos (RH) envolvidos no projeto

4.2.10.3.1 RH diretos: relacionar os profissionais nomeados dentro da empresa (profissional interno) ou ocupação procedência (profissional externo) e CPF) envolvidos diretamente na execução do projeto/programa, fornecendo suas qualificações (categoria profissional, formação e escolar função no projeto/programa), atividades desenvolvidas, horas trabalhadas e os gastos

4.2.10.3.2 RH indiretos: relacionar os profissionais (nome, cargo na empresa (profissional interno) ou ocupação/procedência (profissional externo) e CPF) com envolvimento indireto (pessoa de apoio, de direção superior), função no programa, forma de participação, horas dedicadas e os gastos

4.2.10.4 Aquisição de livros e periódicos: informar o gasto total

4.2.10.5. Materiais de consumo: informar o gasto total e os principais itens

4.2.10.6 Viagens: informando o objetivo, as pessoas (nome e CPF), local, duração (em dias) e gasto

4.2.10.7 Treinamento: especificando-o e informando o pessoal treinado (nome e CPF), duração (em horas), pessoa física/jurídica contratada (nome e CPF/CGC) e os gastos realizados

4.2.10.8 Serviços de terceiros: especificando-o e informando objetivos, pessoa física/jurídica contratada (nome e CPF/CGC), dedicação (horas) e os gastos realizados.

4.2.10.9 Perfil dos dispêndios: totalizar por itens de dispêndio os gastos acima apresentados, conforme a tabela:

Table with 3 columns: ITEM DO DISPÊNDIO, VALOR (UFIR), % SOBRE O TOTAL

5. QUADRO SINÓPTICO:

Totalizar os gastos realizados na execução das atividades de P&D descritas neste anexo conforme a tabela:

Valores em UFIR

Table with 5 columns: ITEM DAS ATIVIDADES DE P&D, GASTOS COM INSTITUIÇÕES (2%), DEMAIS GASTOS (3%), TOTAL, % SOBRE TOTAL

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (se houver)

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO DOS BENS INCENTIVADOS E DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO

Ano-base 1997

Fornecer as informações em conformidade com os itens especificados, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos itens não aplicáveis a situação da empresa indicar essa condição no próprio item justificando-a

Os valores monetários deverão ser expressos em UFIR - Unidade Fiscal de Referência - pela conversão da moeda nacional em UFIR pelo valor desta no mês a que corresponder o evento

1 FATURAMENTO COM PRODUTOS INCENTIVADOS: informar o faturamento, por estabelecimento fabril, dos produtos beneficiados com os incentivos da isenção do IPI e da redução do II conforme tabela abaixo.

Nota

Agrupar os produtos conforme os tipos/classes a seguir relacionados:

BENS DE INFORMÁTICA

Table with 2 columns: NCM, MERCADORIAS

Table with 2 columns: Código, Descrição

Table with 2 columns: Código, Descrição

Table with 5 columns: ESTABELECIMENTO FABRIL, PRODUTO, FATURAMENTO BRUTO DEDUZIDOS OS TRIBUTOS (IPI, ICMS, COFINS, PIS), INCENTIVO USUFRUIDO VALORES NÃO RECOLHIDOS, QUANTIDADE COMERCIALIZADA (EM UNIDADE DO PRODUTO)



2 CGC/ENDEREÇO	PROD. M					
SUBTOTAL 2						
N CGC/ENDEREÇO	PROD. Y					
	PROD. Z					
SUBTOTAL n						
TOTAL						

(\*) Indicar os coeficientes de redução utilizados

2. PRODUTOS INCENTIVADOS NÃO COMERCIALIZADOS: relacionar os produtos beneficiados com o incentivo da isenção do IPI ou da redução do II mas que não foram comercializados com o incentivo no ano-base, explicando o motivo

3. SISTEMA DA QUALIDADE

3.1. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE BASEADO NAS NORMAS DA SÉRIE NBR ISO 9000.

Se a empresa já obteve a certificação apresentar as seguintes informações (se for mais de um para distingui-los acrescentar a numeração do subitem letras como 3.1.1.a, 3.1.1.b etc):

3.1.1. Certificado (norma e nº do documento):

3.1.2. Vigência: de ..... a .....

3.1.3. Organismo de Certificação:

3.1.4. Organismo de Inspeção:

3.1.5. Auditoria de manutenção da certificação - data da última inspeção: .....

3.1.6. Apenso: anexar as cópias do(s) certificado(s) e do laudo técnico da última inspeção identificando-as como APÊNDICE IV-3.1.6

Caso a empresa não possua ainda a certificação apresentar as seguintes informações:

3.1.1. Descrever os progressos realizados, durante o ano-base, no processo de obtenção da certificação NBR ISO 9000

3.1.2. Data prevista para obtenção do certificado: .....

Nota:

No caso do enquadramento da empresa ao disposto no art. 3º da Portaria Interministerial MPO/MICT/MCT nº 43, de 15/08/97:

3.1.3. Apresentar o faturamento bruto no mercado interno, deduzidos os tributos incidentes, de cada ano-calendário nos últimos quatro anos ou a partir do ano da fruição dos incentivos (Valores em R\$).

3.2. NOVAS ESTRATÉGIAS/METAS: apresentar as novas estratégias e metas para a qualidade/competitividade (excelência) da empresa após obtida a Certificação NBR ISO 9000.

3.3. INDICADORES: apresentar indicadores que demonstrem a evolução da qualidade, preço e competitividade dos produtos beneficiados com o incentivo da isenção do IPI.

4. CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 783/93:

4.1. Apresentar a declaração de continuidade conforme o modelo:

"Declaro que o(s) produto(s) e respectivo(s) modelo(s) beneficiado(s) com a isenção do IPI pela(s) Resolução(ões) CAS nº(s) ....., de ....., mantêm os requisitos do processo produtivo básico nos termos estabelecidos no art. 1º do Decreto nº 783/93.

assinatura / data

nome do representante legal

4.2. Informar o nº do Laudo Técnico de Produto Inicial (LTPI) emitido pela SUFRAMA.

4.3. Informar o nº do Protocolo SUFRAMA do Laudo Técnico de Auditoria Independente.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (se houver)

(Of. nº 129/98)

## Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

### SECRETARIA DE LOGÍSTICA E PROJETOS ESPECIAIS Departamento de Serviços Gerais

PORTARIA Nº 863, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/SLP/MARE nº 994, de 09 de abril de 1997, e tendo em vista o disposto no subitem 2.3 da Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, publicada no D.O.U. de 26 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação de fornecedores que, em razão do deferimento pela Unidade Cadastradora, são admitidos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 2º - Esta Portaria constituirá prova do registro cadastral, conforme estabelece o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, produzindo os efeitos de Certificado de Registro Cadastral, nos termos do §1º do art. 36, do mencionado diploma legal.

Art. 3º - Nos processos licitatórios, nas contratações e nos pagamentos, a comprovação de regularidade do licitante ou fornecedor, junto ao SICAF, será obtida por meio de consulta "ON LINE", com a emissão de declaração da situação verificada, devidamente assinada por servidor credenciado.

Art. 4º - O licitante ou fornecedor fica desobrigado da reapresentação dos documentos exigidos pelo Sistema, à exceção daqueles previstos no subitem 8.9.2 da Instrução Normativa MARE nº 05/95.

EMISSÃO Nº : 845

UF: AMAZONAS

02319167/0001-45

KEREN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

UASG: 193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM

14206007/0001-79 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

KAPA ENGENHARIA LTDA

UASG: 193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM

84509264/0001-65 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

MAXPEL COMERCIAL LTDA

UASG: 193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM

UF: BAHIA

01391984/0001-41 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

POSTO MARINA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

UASG: 200033 - SUPERINTENDENCIA REG. DEP. POLÍCIA FEDERAL - BA

63270599/0001-01 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

POSTO GRAPIUNA LTDA

UASG: 130122 - COMISSÃO EXEC. DO PLANO LAVOURA CACAUEIRA/BA

UF: CEARÁ

00338479/0001-70 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

SCORE SEGURANÇA DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA

UASG: 510815 - SERVIÇO DE FINANÇAS DO INSS EM FORTALEZA/CE

UF: DISTRITO FEDERAL

00493431/0001-37 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

VIA INTERNET INFORMATICA LTDA

UASG: 150005 - MEC-CSG-COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DF

02361325/0001-25

PASSERINI COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME

UASG: 200017 - MJ-IN-IMPRESA NACIONAL/DF

37064417/0001-28

MC ASSESSORIA ADUANEIRA EM COMÉRCIO EXTERIOR

UASG: 200304 - MARE-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DF

37104635/0001-49 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

FUMANCHU CHAVES E TRANÇAS LTDA

UASG: 440001 - MMA-SAG-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DF

38000485/0001-96

CMG CENTRO MÉDICO GERAL DE SAÚDE DO GAMA LTDA

UASG: 170014 - MF/DAMF-DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO/DF

UF: GOIÁS

01080648/0001-88

DIAGNÓSTIC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIP. HOSPITALAR

UASG: 255009 - FNS-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/GO

02368346/0001-72

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES TERRAPAVI LTDA.

UASG: 273147 - DNER\_12 DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL/GO

02664043/0001-05

POSTO URUACU LTDA

UASG: 170195 - MF-DAMF - DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO/GO

UF: MARANHÃO

01622996/0001-30 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

ELOA EMPREENDIMENTOS LTDA

UASG: 170025 - MF-DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/DAMF/MA

02267834/0001-93

DJALMA ROXO AUTO PECAS

UASG: 170025 - MF-DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/DAMF/MA

63413488/0001-07 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

S. G. COSTA

UASG: 170025 - MF-DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/DAMF/MA

UF: MINAS GERAIS

304602716-87

HUDSON GOMES

UASG: 194019 - FUNAI - GOV. VALADARES / MG

23921141/0001-42 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

GUAJAJARAS TURBO DIESEL LTDA

UASG: 200115 - 4A.SUPERINTEND. DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

UF: MATO GROSSO DO SUL

02360198/0001-40

N. S. ENGENHARIA S/C LTDA

UASG: 373058 - INCRA-SUPERINT. ESTADUAL. 16-SR/MS

15431976/0001-96 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

SERTEL-ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA

UASG: 410015 - DMC-DELEGACIA DO MC/MS

UF: MATO GROSSO

02323758/0001-96

GMU ARRUDA ME

UASG: 273141 - MT-DNER-11.DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL/MT